## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SMHDU/GAB/GAF/2024

QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PELO ÓRGÃO LICENCIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 7°, inciso III da Lei Complementar n. 465 de junho de 2013, e

Considerando a necessidade de publicizar e o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e garantir a oitiva da população relativa à área de influência do empreendimento objeto do estudo, nos termos dos arts. 277 e 278 da Lei Complementar nº 482, de 17 de janeiro de 2014;

Considerando que compete à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, receber, dar publicidade e analisar os Relatórios de Impacto de Vizinhança dos respectivos estudos, nos termos do art. 4º do Decreto 25.400, de 19 de julho de 2023, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Os empreendimentos objeto de Estudo de Impacto de Vizinhança deverão prover a publicidade dos Relatórios de Impacto de Vizinhança através de placas informativas.
- §1º As placas informativas deverão ser posicionadas em todas as testadas do terreno do empreendimento e mantidas até a emissão do Termo de Compromisso de Mitigação e Compensação (TCMC).
- **Art. 2º** As dimensões da placa informativa devem ser suficientes para que as informações sejam legíveis a partir das vias de acesso ao empreendimento, com o mínimo de 1,20m de largura e 1,0m de altura.
- **Art. 3º** Deverá ser confeccionada conforme o modelo anexo à essa Instrução Normativa, devendo obrigatoriamente ser informado o número do processo.
- **Art. 4º** Deverá ser anexado ao RIV relatório fotográfico atestando a correta instalação das placas informativas após a primeira análise do processo por esta secretaria.
- **Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do momento de sua publicação.



Anexo I - Modelo de Placa Informativa para Estudos de Impacto de Vizinhança.



Logo Empresa

Neste local está em análise um empreendimento passível de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

O estudo está publicado no Portal da Rede de Planejamento e pode ser acessado através do QR Code.

Acompanhe o andamento e participe da consulta pública.

Processo E XXXXX/202X

